



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 056 DE 16 DE MARÇO DE 2011

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM 19/03/2011 POR
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

mc

“ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÔS, A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O número de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, constante do Anexo I, da Lei Complementar Municipal 21/2007, passa a ser 4 (quatro).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as da Lei Complementar nº 21/2007.

São José da Barra, 16 de março de 2011.

CARLOS LUCIANO BAZAGA
Prefeito Municipal